



**RESOLUÇÃO Nº 18, de 13 de maio de 2021.**

Dispõe sobre a subordinação técnico-administrativa do Centro de Ensino Bombeiro Militar à Diretoria de Ensino.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM) subordinado ao Subcomandante-Geral para questões operacionais e disciplinares.

Art. 2º Para os processos e trâmites técnico-administrativos ligados às atividades pedagógicas de instrução e ensino, fica o CEBM subordinado à Diretoria de Instrução e Ensino.

Art. 3º Publique-se esta Resolução no Boletim do Corpo de Bombeiros.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de maio de 2021.

**Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL**  
Subcomandante-Geral do CBMSC  
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC  
(assinado digitalmente)